



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2451

PORTARIA Nº 22//2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora da Festa em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Grandes Rios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Organizadora de Festa, para as atividades da Comemoração do Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Grandes Rios, a realizar-se no período de 10, 11, 12 e 13 de março de 2022, com as atribuições de definir e coordenar/executar as atividades das festividades.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

1. EDUARDO GARCIA
2. JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
3. CASSIO FERNANDO BARNABÉ DA SILVA

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora realizar avaliação de espaço público no local em que serão realizadas as festividades para concessão de espaço público para comercialização de alimentos e bebidas, e ao fim emitir Laudo de Avaliação de Espaço Público atribuindo valor para que se realize procedimento licitatório de Chamamento Público para este fim.

Art. 4º - Compete ainda à Comissão Organizadora prestar apoio a Comissão Permanente de Licitação quanto a classificação das propostas apresentadas pelos interessados em participar do Chamamento Público.

Art. 6º - Compete ainda à Comissão resolver quaisquer outras questões atinentes a realização e fiscalização das festividades.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Prefeitura do Município de Grandes Rios, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 124/2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal Efetivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve:

Art. 1º. – Fica NOMEADO(A), para ocupar o cargo de **Professora de Educação Básica**, do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2022, o Sr.(a) **Cleide Teixeira Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade - RG nº 6.584.941-0 SESP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 125/2022

SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal Efetivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e considerando o pedido de exoneração formulado pela servidora abaixo, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO(A) do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 22/02/2022 do cargo de **Mãe Social**, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, o Sr.(a) **Cleide Teixeira Costa**, portador(a) da Cédula de Identidade - RG. nº 6.584.941-0 SESP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2451

DECRETO Nº. 126/2022

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO(A) do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 22/02/2022 do cargo de **Chefe do Departamento do Fundo Municipal de Saúde**, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, o Sr.(a) **Marinalva Barbosa da Silva Coelho**, portador(a) da Cédula de Identidade - RG. nº 6.626.659-1 SESP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1265/2022*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo CMDCA

08.003.08.243.0805.6177	33.90.39.00.00	94	Outros serviços de terceiros -PJ	9.800,00
-------------------------	----------------	----	----------------------------------	----------

			TOTAL	9.800,00
--	--	--	--------------	-----------------

Incentivo atenção a criança e adolescente

08.003.08.243.0805.6178	33.90.30.00.00	942	Material de consumo	10.000,00
08.003.08.243.0805.6178	33.90.39.00.00	942	Outros serviços de terceiros-PJ	20.000,00
			TOTAL	30.000,00

Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares

08.003.08.243.0805.6179	44.90.52.00.00	943	Equipamentos e material permanente	5.200,00
			TOTAL	5.200,00

Incentivo crianças e adolescentes- COVID

08.003.08.243.0805.6180	33.90.30.00.00	944	Material de consumo	2.000,00
08.003.08.243.0805.6180	33.90.39.00.00	944	Outros serviços de terceiros -PJ	8.000,00
			TOTAL	10.000,00

Ações COVID no SUAS

08.002.08.122.3201.2217	33.90.30.00.00	1021	Material de Consumo	17.100,00
			TOTAL	17.100,00

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS- carreta agrícola e colhedoras

09.001.20.608.3101.2216	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	67.100,00
			TOTAL	67.100,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
941		9.800,00
	<i>Incentivo CMDCA</i>	
942	Incentivo atenção a criança e adolescente	30.000,00
943	<i>Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares</i>	4.992,01
944	<i>Incentivo crianças e adolescentes- COVID</i>	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2451

1000	Recursos Livres	67.100,00
1021	Ações COVID no SUAS	16.902,91
	TOTAL	138.794,92

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.29.51.01.00.00	Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares	207,99
17.16.50.01.00.00	Ações COVID no SUAS (1021)	197,09
	TOTAL	405,08

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1266/2022, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ (Oitenta e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

Índice de Gestão Descentralizada –IGD-BF

08.002.08.244.0803.2151	44.90.52.00.00	940	Equipamentos e material permanente	47.000,00
			TOTAL	47.000,00

Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF

08.002.08.244.0803.2158	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros -PJ	40.000,00
			TOTAL	40.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.16.50.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada –IGD-BF (940)	47.000,00
17.16.50.01.00.00	Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF (934)	40.000,00
	TOTAL	87.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 123/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1267/2022, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.407.682,54 (Um milhão quatrocentos e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

III- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2451

Pavimentação em CBUQ- Rua Domingos Afonso Moreira

05.001.26.782.3001.1 131	44.90.51.00. 00	100 0	Obras e instalações	358.009,2 2
TOTAL				358.009,2 2

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

06- EDUCAÇÃO

ÔNIBUS ESCOLAR ONUREA

06.004.12.361.1201. 1057	44.90.52.00. 00	804	Equipament os e material permanente	485.850, 00
06.004.12.361.1201. 1057	44.90.52.00. 00	110 4	Equipament os e material permanente	419.483, 32
TOTAL				905.333, 32

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1265/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

09- AGRICULTURA

MÁQUINA AGRÍCOLA- conv. 902906/2020

09.001.20.608.3101. 2222	44.90.52.00. 00	815	Equipament os e material permanente	143.250, 00
09.001.20.608.3101. 2222	44.90.52.00. 00	100 0	Equipament os e material permanente	1.090,00
TOTAL				144.340, 00

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

IV- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo CMDCA

08.003.08.243.0805.617 7	33.90.39.00.0 0	94 1	Outros serviços de terceiros -PJ	9.800,0 0
TOTAL				9.800,0 0

Incentivo atenção a criança e adolescente

08.003.08.243. 0805.6178	33.90.30.00.00	942	Material de consumo	10.000,00
08.003.08.243. 0805.6178	33.90.39.00.00	942	Outros serviços de terceiros-PJ	20.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1000		359.099,22
	<i>Recursos Livres</i>	
1104		419.483,32
	<i>25% sobre demais impostos vinculados à educação</i>	
TOTAL		778.582,54

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.14.99.01.01.00		143.250,00
	<i>Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal (815)</i>	
24.12.50.91.00.00		485.850,00
	<i>Outras transferências destinadas a Programas de Educação (804)</i>	
TOTAL		629.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2451

Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares

08.003.08.243.0805.6179	44.90.52.00.00	943	Equipamentos e material permanente	5.200,00
TOTAL				5.200,00

Incentivo crianças e adolescentes- COVID

08.003.08.243.0805.6180	33.90.30.00.00	944	Material de consumo	2.000,00
08.003.08.243.0805.6180	33.90.39.00.00	944	Outros serviços de terceiros -PJ	8.000,00
TOTAL				10.000,00

Ações COVID no SUAS

08.002.08.122.3201.2217	33.90.30.00.00	1021	Material de Consumo	17.100,00
TOTAL				17.100,00

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS- carreta agrícola e colhedoras

09.001.20.608.3101.2216	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	67.100,00
TOTAL				67.100,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
941		9.800,00
	<i>Incentivo CMDCA</i>	
942	Incentivo atenção a criança e adolescente	30.000,00
943		4.992,01
	<i>Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares</i>	
944		10.000,00
	<i>Incentivo crianças e adolescentes- COVID</i>	
1000		67.100,00
	<i>Recursos Livres</i>	
1021		16.902,91
	<i>Ações COVID no SUAS</i>	
TOTAL		138.794,92

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.29.51.01.00.00		207,99
	<i>Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares</i>	
17.16.50.01.00.00		197,09
	<i>Ações COVID no SUAS (1021)</i>	
TOTAL		405,08

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1266/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

V- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

Índice de Gestão Descentralizada –IGD-BF

08.002.08.244.0803.2151	44.90.52.00.00	940	Equipamentos e material permanente	47.000,00
TOTAL				47.000,00

Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF

08.002.08.244.0803.2168	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros -PJ	40.000,00
TOTAL				40.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2451

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.16.50.01.00.00		47.000,00
	<i>Índice de Gestão Descentralizada –IGD-E (940)</i>	
17.16.50.01.00.00	<i>Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF (934)</i>	40.000,00
	TOTAL	87.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1267/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.407.682,54 (Um milhão quatrocentos e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

VI- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Pavimentação em CBUQ- Rua Domingos Afonso Moreira

RECEITA	Descrição	Valor
05.001.26.782.3001.1 131		358.009,2 2
	<i>Obras e instalações</i>	
	TOTAL	358.009,2 2

06- EDUCAÇÃO

ÔNIBUS ESCOLAR ONUREA

RECEITA	Descrição	Valor			
06.004.12.361.1201. 1057		44.90.52.00. 00	804	Equipament os e material permanente	485.850, 00
06.004.12.361.1201. 1057		44.90.52.00. 00	110 4	Equipament os e material permanente	419.483, 32
				TOTAL	905.333, 32

09- AGRICULTURA

MÁQUINA AGRÍCOLA- conv. 902906/2020

RECEITA	Descrição	Valor			
09.001.20.608.3101. 2222		44.90.52.00. 00	815	Equipament os e material permanente	143.250, 00
09.001.20.608.3101. 2222		44.90.52.00. 00	100 0	Equipament os e material permanente	1.090,00
				TOTAL	144.340, 00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1000		359.099,22
	<i>Recursos Livres</i>	
1104		419.483,32
	<i>25% sobre demais impostos vinculados à educação</i>	
	TOTAL	778.582,54

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.14.99.01.01.00		143.250,00
	<i>Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal (815)</i>	
24.12.50.91.00.00		485.850,00
	<i>Outras transferências destinadas a Programas de Educação (804)</i>	
	TOTAL	629.100,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal